



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 165/2020**

### **Dispõe sobre a criação do Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-050/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a criação do currículo do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, vinculado ao Departamento de Informática, da área de Ciências Exatas, na modalidade à distância, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária de 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Álgebra Linear e Vetores	040
Elementos de Lógica Digital	080
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	080
Lógica de Programação e Algoritmo	080
Matemática Discreta	040
Pré-Cálculo	040
Tópicos em Tecnologia da Informação	040
Arquitetura de Computadores	080
Cálculo I	040
Estruturas de Dados I	080
Linguagem de Programação I	080
Metodologia Científica	040
Projeto Integrador INF I	040



---

Sistemas de Informação	040
Banco de Dados I	080
Estruturas de Dados II	080
Linguagem de Programação II	080
Probabilidade e Estatística	040
Projeto Integrador INF II	040
Sistemas Operacionais	080
Banco de Dados II	080
Engenharia de Software I	080
Interface Homem-Máquina	040
Linguagem de Programação III	080
Programação para Web I	080
Projeto Integrador INF III	040
Banco de Dados III	080
Engenharia de Software II	080
Programação para Dispositivos Móveis I	080
Programação para Web II	080
Redes de Computadores I	080
Empreendedorismo em Computação	040
Ética e Legislação Profissional	040
Inteligência Artificial	080
Programação para Dispositivos Móveis II	080
Programação para Jogos	080
Redes de Computadores II	080
<b>Carga horária das disciplinas</b>	<b>2400</b>
<b>Carga horária das disciplinas (em horas)</b>	<b>2000</b>
<b>Trabalho de Graduação - TG</b>	<b>160</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (em horas)</b>	<b>2.160</b>

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

curso, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** A inscrição e a matrícula no Trabalho de Graduação (TG) serão deferidas somente se o aluno, no ato das mesmas, possuir no máximo 5 (cinco) disciplinas nas condições de dependência e/ou eventuais adaptações.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 1º de outubro de 2020.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de outubro de 2020.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**